



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 109, DE 20 DE JULHO DE 2020.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO N° 229 /2020

CM-PALMITAL 20 /07 /2020

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art.134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício a **Ilustríssima Senhora Cleonice da Silva Rocha Mendes, DD. Secretária de Educação e Cultura** solicitando-lhe sejam enviadas, a este Legislativo, informações e cópias de documentos comprobatórios, em conformidade com os questionamentos abaixo elencados, haja vista a promulgação da **Resolução Sec nº 04, de 22 de junho de 2020**, cuja cópia segue anexa.

1 - Qual o embasamento legal acerca da instituição das normas previstas na Resolução supracitada?

2 - Todos os servidores da Rede Municipal de Ensino estão à disposição de suas unidades escolares, em seus respectivos horários, para qualquer eventualidade, conforme prevê a referida Resolução?

3 - Qual a carga horária ajustada para estes servidores, de segunda-feira a sexta-feira, de forma individual, no período de 01/07/2020 a 04/09/2020?

4 - As horas remanescentes, acerca dos horários destes servidores, do período de 27/04/2020 a 04/09/2020, serão acumuladas em banco de horas negativas, para serem utilizadas em caso da necessidade de reposição de aulas?

JUSTIFICATIVA:

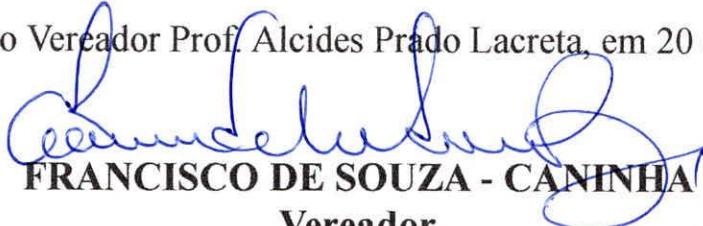
Tal solicitação torna-se necessária, havia vista o cumprimento da função fiscalizadora exercida pelos Vereadores, a qual é garantida pela



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

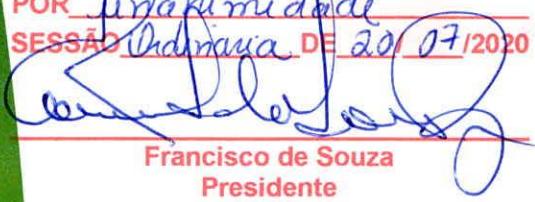
Constituição Federal, em seu Art. 31, bem como pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 77.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 20 de julho de 2020.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

Vereador

Amovida
~~EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO~~
~~POR unanimidade~~
~~SESSÃO Ordinária DE 20/07/2020~~


Francisco de Souza
Presidente


ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 20/07/2020

ENCAMINHADO
Em 21/07/2020

Ofício nº 134/2020


Francisco de Souza
Presidente


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -
Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO SEC N° 04, de 22 de junho de 2020.

A Secretaria de Educação e Cultura do município de Palmital, com fundamento nas disposições legais emanadas do poder público no que tange ao cenário da pandemia do novo coronavírus (COVID19).

Resolve:

Art. 1º - Os professores da rede municipal de ensino de Palmital (PEB I e PEB II), ficarão à disposição das escolas a que pertencem, cada um em seu respectivo horário, e da Secretaria de Educação e Cultural de Palmital, para quando houver reuniões online, videoconferências cursos online, palestras online, etc., propostos pela Secretaria de Educação e Cultura de Palmital;

Art. 2º - Os professores (PEB I e PEB II) da rede municipal de ensino, trabalharão de segunda-feira a sexta-feira através de aulas remotas por WhatsApp e Plataforma da Educação, com a carga horária conforme o disposto abaixo:

I – Durante o mês de julho por 3 (três) horas diárias;

II – Durante o mês de agosto e até dia 04 de Setembro, por 4 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - As horas remanescentes, 3 (três) horas diárias no período de 27/04/2020 a 30/06/2020, 2 (duas) horas diárias do período de 01/07/2020 a 31/07/2020 e 1 (uma) hora diária do período de 01/08/2020 a 04/09/2020, serão acumuladas em banco de horas negativas, para serem utilizadas quando houver, se necessário, reposição de aulas aos sábados e feriados não religiosos.

Art. 4º - Os professores substitutos, contratados através do Processo Seletivo, até a rescisão de seus contratos, enquadram-se no cumprimento do disposto nos artigos anteriores.

Art. 5º - O controle relativo à interação dos professores com seus alunos através de WhatsApp e Plataforma Educacional será controlada e documentada pela direção de cada unidade escolar.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 22 de junho de 2020

CLEONICE DA SILVA ROCHA MENDES
Secretaria de Educação e Cultura